

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740/2025

de 03 de setembro 2025

EMENTA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 106 DE 12 DE SETEMBRO DE 1997, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ATRIBUINDO SUA GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, e 3º *caput*, da Lei Municipal nº 106, de 12 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, instrumento de captação de recursos, vinculado à Secretaria de Assistência Social, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.”

“Art. 3º São atribuições da Secretaria de Assistência Social:”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 07 de julho de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI nº 740/2025, que altera a lei municipal nº 106 de 12 de setembro de 1997, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, atribuindo sua gestão à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 03 de setembro de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal